



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Projeto de Lei nº. 048-GP/2020
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2021



DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

ANAEL NOGUEIRA LIMA
1º Secretário

ANDRÉ LUIZ BAIER
2º Secretário

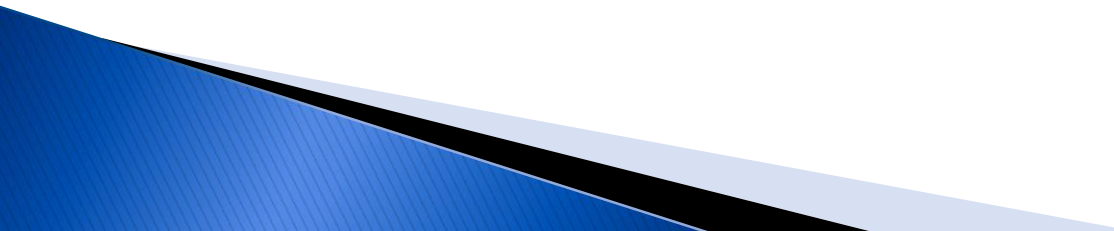
VEREADORES:

ALTAMIR FOCESATTO
ANTÔNIO BARROSO VIANA
ANTÔNIO HIRAN M. DE ARAÚJO
EDIVALDO OLIVEIRA DE JESUS

FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA
JERRY ADRIANI C. BARBOSA
VALBERTO DE OLIVEIRA ALICRIM
VALDOMIRO LÚCIO DOSSANTOS

Audiência Pública Virtual



- ▶ **AUDIÊNCIA PÚBLICA UMA QUESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE FISCAL.**
 - ▶ **APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2021.**
- 

MOTIVO PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

- ▶ “Para atender ao disposto no §4º do art.9º, assim como os objetivos previstos no §1º do art.1º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/00, a saber. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas...”.
- ▶ A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública. Ela propicia ao particular a troca de informações com o administrador, levando ao exercício da cidadania.

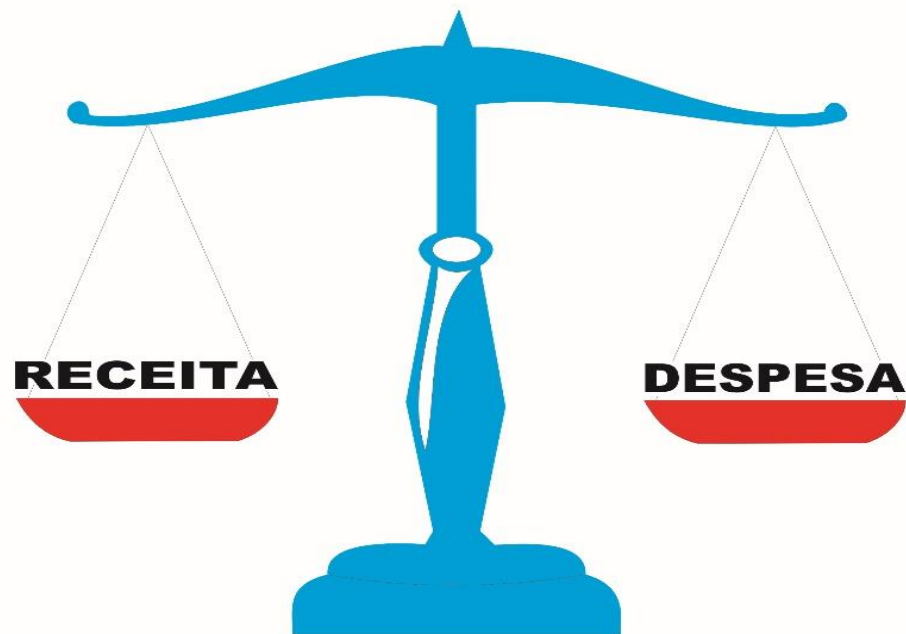
LOA - 2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

DEFINIÇÃO

- ▶ É uma lei que prevê as **receitas** e fixa as **despesas** públicas, para o período de um exercício financeiro, respeitando o princípio do equilíbrio fiscal.
- ▶ Constitui planejamento de curto prazo e tem como fundamento a previsão das receitas e a fixação das despesas, de forma compatível com o PPA e a LDO.

PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO



INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O **PPA** constitui-se de Programas com Metas e Indicadores para quatro anos



A **LDO** explicitará as Metas para cada ano



A **LOA** proverá recursos para a execução das ações necessárias ao alcance das Metas.



PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A ELABORAÇÃO LOA 2021

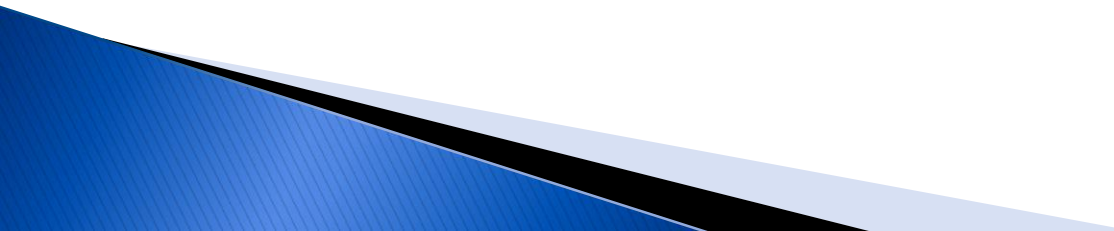
ESTIMATIVAS:

- ▶ MÉDIA DAS RECEITAS ARRECADADAS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS E A RECEITA ESTIMADA PARA 2020;
- ▶ PREVISÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES, CONVÊNIOS;
- ▶ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LOA 2020);
- ▶ CRESCIMENTO DA ECONOMIA (PIB/BC);
- ▶ INFLAÇÃO (IPCA/IBGE);
- ▶ OUTROS

- ▶ A LOA É ELABORADA COM BASE NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), ONDE É FEITA A ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE. CONFORME, O PROJETO DE LEI 048-GP/2020, A ARRECADAÇÃO ESTIMADA PARA O PRÓXIMO ANO É DE APROXIMADAMENTE **R\$ 73.028.361,45** EM NOVA MAMORÉ/RO.

RECEITA

**A RECEITA ESTIMADA PARA A LOA 2021
MEDIANTE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS,
RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, TERÁ
O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:**



	ESPECIFICAÇÃO	VALOR:
1	RECEITAS CORRENTES	73.398.564,44
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	4.502.678,05
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.383.230,95
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	2.763.918,65
1.4	TRANSFERÊNCIA CORRENTES	62.673.924,08
1.5	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.812,71
2	RECEITAS DE CAPITAL	1.020.958,09
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.020.958,09
3	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.281.391,71
3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA PSSS	5.281.391,71
4	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (-)	-6.672.552,79
4.1	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.672.552,79
TOTAL		73.028.361,45

DESPESA

AS DESPESAS FIXADAS PARA A LOA
2021 SERÃO DISTRIBUÍDAS DA
SEGUINTE FORMA:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PODER/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		R\$
PODER LEGISLATIVO		2.697.727,15
01	CÂMARA MUNICIPAL	2.697.727,15
PODER EXECUTIVO		70.330.634,30
01	SECRETARIA GERAL	18.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	1.180.648,06
03	SEC. MUN.FAZ. PLANEJAMENTO E ADM.	8.597.333,68
04	SECRETARIA MUN.DE AGROPECUARIA	125.000,00
05	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMB. E TURISMO	100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	28.104.071,12
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14.514.153,02
08	SEC. MUN. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL	2.744.802,48
09	SEC. MUN.OBRAS SERV. PÚBL. TRANSP. E TRÂN	4.273.971,77
10	FUNDO DE PREV. DE N. MAMORÉ-IPRENOM	10.672.654,17
TOTAL		73.028.361,45

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto de Lei em pauta foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispões a Lei Federal nº 4.320, Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e com base no Plano Plurianual 2018/2021, tendo como objetivo principal contemplar com máxima abrangência todos os seguimentos da nossa municipalidade.

Agradecemos a participação dos presentes. Isso demonstra que estamos atentos ao desenvolvimento do nosso município e buscando alternativas de melhores serviços prestados à população novamamorenses.

INFORMAÇÕES

- ▶ www.novamamore.ro.gov.br;
(Prefeitura Municipal de Nova Mamoré)
- ▶ www.novamamore.ro.leg.br;
(Câmara Municipal de Nova Mamoré)
- ▶ transparencia.novamamore.ro.leg.br:8079/transparencia/;
(transparência da Câmara Municipal de Nova Mamoré)

EQUIPE TÉCNICA

FLORISMAR B. RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARLENE MARTINS FERREIRA
Diretora Contábil e Financeira

JAQUELINE BRANDÃO MARTINS
Controladora interna

CLÁUDIO VASCONCELOS VEDANA
Assistente Jurídico

**O PLANEJAMENTO É UMA FERRAMENTA QUE
POSSIBILITA A ORGANIZAÇÃO DE TODOS OS
PASSOS NECESSÁRIOS PARA QUE
POSSAMOS ALCANÇAR NOSSOS OBJETIVOS!**

BOA NOITE!!!

